



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.198, 01 de setembro de 2026.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**RUY REIS CARVALHO NETO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 633, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Altera a Portaria PGJ nº 236, de 12 de março de 2024, que institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Ágora – Redes Locais de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o onstante no Processo SEI nº 19.04.3137.0054839/2023-95,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 236, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A No período compreendido entre maio de 2023 e abril de 2026, a equipe que participou da execução do Projeto Ágora – Redes Locais de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes teve a seguinte composição:

I – como gestoras, as Promotoras de Justiça:

- a) CAMILA COSTA BRITTO;
- b) CÍNTIA COSTA DA SILVA;
- c) LUÍSA DE MARILLAC XAVIER;
- d) MARIA CRISTINA VIANA; e
- e) THAÍSE OLIVEIRA DEZEN.

II – como coordenadoras, as servidoras:

- a) CRISTINA AGUIAR LARA;
- b) JANAÍNA BEZERRA NOGUEIRA;
- c) KARINA MARIANA DA SILVA MIRANDA;
- d) KAROLINA VANESSA CARLOS VARJÃO;

- e) PÂMELA RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA;
- f) ROSÂNGELA DE FÁTIMA BAIA FERREIRA; e
- g) SOLANGE MARIA DA SILVA FÉLIX.” (NR)

“Art. 3º-B A partir de maio de 2026, a equipe de gestão do Projeto Ágora terá a seguinte composição:

I – como gestoras, as Promotoras de Justiça:

- a) LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO e OLIVEIRA MENDES; e
- b) LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS.

II – como coordenadoras, as servidoras:

- a) CRISTINA AGUIAR LARA;
- b) KAROLINA VANESSA CARLOS VARJÃO;
- c) JANAÍNA BEZERRA NOGUEIRA;
- d) PÂMELA RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA; e
- e) SOLANGE MARIA DA SILVA FÉLIX.

Parágrafo único. Integram, ainda, a equipe do Projeto:

- I – a servidora ANA PAULA BARBOSA CUSINATO;
- II – a servidora FABIANA BORGES VIAL SOUZA; e
- III –a residente JÚLIA PINHEIRO LUCAS.” (NR)

.....

“Art. 5º .....

§ 1º Fica prorrogado o prazo de execução do Projeto Ágora – Redes Locais de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes até 31 de dezembro de 2026.

§ 2º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/08/2026, às 19:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4046904** e o código CRC **1629AB3F**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 634, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Promotorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, no período de 15 a 21 de agosto de 2026.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto na liminar em minuta de Resolução do CSMPDFT que alterou a Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o resultado dos Avisos de Substituição Compulsória referente ao período de 15 a 21 de agosto de 2026; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0137716/2026-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Promotorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, no período de 15 a 21 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 634, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

| <b>OFÍCIOS - CRIMINAIS</b>                                       |                                         |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| <b>Ofício</b>                                                    | <b>Membro designado</b>                 | <b>Período</b>  |
| 1ª PJ Criminal e de VD de Brazlândia                             | <b>ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS</b>         | 15 a 21//8/2026 |
| 1ª UFO Criminal de Ceilândia                                     | <b>DIÓGENES ANTERO LOURENÇO</b>         | 17//8/2026      |
| 2ª UFO Criminal de Ceilândia                                     | <b>MARCELO SANTOS TEIXEIRA</b>          | 15 a 21//8/2026 |
| 6ª PJ Criminal de Ceilândia                                      | <b>ROGÉRIO ISHI</b>                     | 15 a 21//8/2026 |
| 1ª PJ Especial Criminal de Ceilândia                             | <b>MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO</b>         | 15 a 21//8/2026 |
| 3ª PJ Especial Criminal de Ceilândia                             | <b>AMOM ALBERNAZ PIRES</b>              | 15 a 17//8/2026 |
| 2ª PJ Defesa da Mulher em Situação de VD e Familiar de Ceilândia | <b>DANIELLE MARTINS SILVA</b>           | 16 a 18//8/2026 |
| 1ª PJ de Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante               | <b>KARINE BORGES GOULART</b>            | 15 a 21//8/2026 |
| 10ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes                       | <b>PEDRO MENDES LUNA</b>                | 15 a 21//8/2026 |
| 1ª PJ VD do Paranoá                                              | <b>ALESSANDRA CAMPOS MORATO</b>         | 15 a 21//8/2026 |
| 1ª PJ de Violência Doméstica de Santa Maria                      | <b>PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR</b> | 15 a 21//8/2026 |
| 2ª PJ Violência Doméstica de Taguatinga                          | <b>DANIEL VIEIRA DE LIMA</b>            | 15 a 21//8/2026 |

| <b>OFÍCIOS - FAMÍLIA</b> |                                    |                 |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------|
| <b>Ofício</b>            | <b>Membro designado</b>            | <b>Período</b>  |
| 6ª PJ CFOS de Brasília   | <b>ALVARINA DE ARAUJO NERY</b>     | 15 a 21//8/2026 |
| 4ª PJ CFOS de Planaltina | <b>DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO</b> | 15 a 21//8/2026 |
| 1ª PJ CFOS de Planaltina | <b>GUSTAVO RAMOS FERREIRA</b>      | 15 a 21//8/2026 |

| <b>OFÍCIOS - RESIDUAL</b> |
|---------------------------|
|---------------------------|

| Ofício                                             | Membro designado                  | Período         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 3ª PJ de Defesa do Meio Ambiente                   | <b>LESLIE MARQUES DE CARVALHO</b> | 15 a 18//8/2026 |
| 5ª PJ de Execução das Penas e Medidas Alternativas | <b>MARISA ISAR DOS SANTOS</b>     | 15 a 21//8/2026 |



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/08/2026, às 19:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4048192** e o código CRC **370557E8**.

19.04.3756.0137716/2026-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 637, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Designa a Promotora de Justiça LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA para o 4º ofício especial de atuação no Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP e no Núcleo de Combate à Tortura - NCT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSMPDFT nº 292, de 18 de julho de 2012, e da decisão do Egrégio Conselho Superior do MPDFT proferida na 256ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril de 2026; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3122.0144530/2026-65,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA, a partir de 1º de setembro de 2026, para o 4º ofício especial de atuação no Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP e no Núcleo de Combate à Tortura – NCT, sem prejuízo das demais designações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 25/08/2026, às 19:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4050152** e o código CRC **8B84D63F**.

---

19.04.3122.0144530/2026-65



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 638, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça Adjunta THAIS TARQUINIO OLIVEIRA na 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), a realizar-se em 27 de agosto de 2026, e no II Seminário Nacional de Direito das Vítimas, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2026, em Belo Horizonte/MG.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.5939.0128670/2026-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça Adjunta THAIS TARQUINIO OLIVEIRA, com prejuízo das atuais designações, na 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), a realizar-se em 27 de agosto de 2026, e no II Seminário Nacional de Direito das Vítimas, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2026, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/08/2026, às 05:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4051904** e o código CRC **8CC455C4**.

---

---

19.04.5939.0128670/2026-67



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 640, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Prorroga, até 25 de setembro de 2026, a designação da Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde (5ª e 6ª Prosus).

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0010481/2026-23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria prorroga, até 25 de setembro de 2026, a designação da Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde (5ª e 6ª Prosus).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4058273** e o código CRC **E947E31A**.

19.04.3756.0010481/2026-23



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 641, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Prorroga, até o dia 11 de dezembro de 2026, a designação do Promotor de Justiça LIBÂNIO ALVES RODRIGUES para oficiar, em substituição simples, na 9ª Procuradoria de Justiça Cível do Distrito Federal.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0002228/2026-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria prorroga, até 11 de dezembro de 2026, a designação do Promotor de Justiça LIBÂNIO ALVES RODRIGUES para oficiar, em substituição simples, na 9ª Procuradoria de Justiça Cível do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 31/08/2026, às 16:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4058303** e o código CRC **5433F77C**.

19.04.3756.0002228/2026-45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 642, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Designa Promotores de Justiça para oficiarem em sessões plenárias do Tribunal do Júri de Brazlândia e do Gama.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.5435.0149275/2026-21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Ceilândia, no dia 17 de setembro de 2026, às 9h30, referente aos autos nº 0704835-43.2022.8.07.0003.

**Art. 2º** Designar o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Ceilândia, no dia 8 de setembro de 2026, às 9h30, referente aos autos nº 0737894-85.2023.8.07.0003.

**Art. 3º** Designar o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brazlândia, no dia 1º de setembro de 2026, às 9h, referente aos autos nº 0701325-54.2024.8.07.0002 e 070326-17.2024.8.07.0002.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 31/08/2026, às 16:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4068972** e o código CRC **95460C06**.

---

19.04.5435.0149275/2026-21



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 643, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para ministrar aula na IX Edição do Curso de Policiamento Orientado à Prevenção da Violência Doméstica e Familiar – PROVID, no dia 9 de setembro de 2026, em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0144832/2026-84,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS, sem prejuízo das atuais designações, para ministrar aula, na IX Edição do Curso de Policiamento Orientado à Prevenção da Violência Doméstica e Familiar – PROVID, no dia 9 de setembro de 2026, nas dependências do UniCEUB – Unidade Taguatinga, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4059767** e o código CRC **00BF7E35**.

---

19.04.3670.0144832/2026-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 644, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Designa e cancela designações de policiais institucionais para o porte de arma de fogo institucional.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de porte de arma de fogo conferida aos policiais institucionais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos dos art. 6º, inciso XI, c/c o art. 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNMP nº 303, de 26 de novembro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** que o porte de arma de fogo constitui elemento inerente ao cargo de policial institucional, atendidas as exigências da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos constantes do art. 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como a formação funcional realizada nos centros de treinamentos dos próprios ramos e das unidades do Ministério Público, nos estabelecimentos de ensino de atividade policial ou nas Forças Armadas, conforme o art. 10, da Resolução do CNMP nº 303, de 26 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGR/MPU nº 202, de 31 de dezembro de 2022, que cria a Polícia Institucional do Ministério Público da União, regulamenta o exercício do poder de polícia, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº 925, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o porte de arma de fogo institucional por policiais institucionais no exercício de funções de segurança no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Processos SEI nº 19.04.5823.0137037/2026-65, e nº 19.04.5823.0144559/2026-89,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a designação e o cancelamento de designações de policiais do quadro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o exercício do porte de arma de fogo institucional, nos seguintes termos:

I – fica designado o servidor FAUZI MACIEL DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 5107;

e

II – ficam canceladas as designações dos seguintes servidores:

- a) EDMAR DAPARECIDA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula nº 1824; e
- b) JOÃO GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 6251.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4064232** e o código CRC **EEB734BB**.

19.04.5823.0144559/2026-89



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 645, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.226, de 21 de agosto de 2026, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3920.0150584/2026-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria apostila, a contar de 1º de setembro de 2026, BERNARDO NUNES RODRIGUES, matrícula nº 6112-3, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Assessoria de Transformação Digital, código CC-03 (30065001), realizada originariamente por meio da Portaria SG nº 270, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico IV da Assessoria de Transformação Digital, código CC-04 (30065002).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4064319** e o código CRC **6B736C92**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 646, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3197.0150715/2026-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa BIANCA ROCHA MELO, matrícula 6029-1, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, código CC-04 (55000028), dispensando, em consequência, a servidora ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 3027-9.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4064361** e o código CRC **7AB413D2**.

19.04.3197.0150715/2026-46



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 647, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza o Promotor de Justiça MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO a realizar inspeção na partida entre Gama x Asa-AL, válida pelo Campeonato Brasileiro (Série D), a realizar-se no Estádio Bezerrão, no dia 30 de agosto de 2026, na cidade do Gama/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3207.0150721/2026-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o Promotor de Justiça MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO, sem prejuízo das suas atuais designações, a realizar inspeção na partida entre Gama x Asa - AL, válida pelo Campeonato Brasileiro (Série D), a realizar-se no Estádio Bezerrão, no dia 30 de agosto de 2026, domingo, às 16h, na cidade do Gama/DF, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e checar as condições das instalações do estádio em questão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 31/08/2026, às 16:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4064466** e o código CRC **A7A91E46**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 648, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Promotorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, no período de 29 de agosto a 4 de setembro de 2026.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto na liminar em minuta de Resolução do CSMPDFT que alterou a Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o resultado dos Avisos de Substituição Compulsória referente ao período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2026; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0137716/2026-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Promotorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 648, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

| <b>OFÍCIOS - CRIMINAIS</b>                      |                                  |                       |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Ofício</b>                                   | <b>Membro Designado</b>          | <b>Período</b>        |
| 1ª PJ Especial Criminal de Ceilândia            | <b>DANIELLA BEATRIZ FLORES</b>   | 1º a 4/9/2026         |
| 8ª PJ Criminal de Ceilândia                     | <b>ROGERIO SHIMURA</b>           | 29/8/2026 a 31/8/2026 |
| 1ª PJ Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante | <b>IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO</b> | 29/8/2026 a 4/9/2026  |
| 2ª PJ Violência Doméstica de Taguatinga         | <b>VERA LUCIA ABADIA GOMES</b>   | 3 e 4/9/2026          |

| <b>OFÍCIOS - FAMÍLIA</b>     |                                      |                |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| <b>Ofício</b>                | <b>Membro Designado</b>              | <b>Período</b> |
| 2ª PJ de Família de Brasília | <b>FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY</b> | 1º a 4/9/2026  |
| 7ª PJ de Família de Brasília | <b>HENRY LIMA DE PAIVA</b>           | 1º a 4/9/2026  |
| 9ª PJ de Família de Brasília | <b>ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO</b>     | 1º a 4/9/2026  |



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4065501** e o código CRC **9F167A06**.

19.04.3756.0137716/2026-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 649, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza a participação dos Promotores de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS, MARCELO LEITE BORGES, DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA e RAONI PARREIRA MACIEL no IX Encontro Nacional do Ministério Público no Tribunal do Júri, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0131461/2026-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS, MARCELO LEITE BORGES, DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA e RAONI PARREIRA MACIEL, sem prejuízo das atuais designações, no IX Encontro Nacional do Ministério Público no Tribunal do Júri, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 31/08/2026, às 16:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4069965** e o código CRC **94F36CFB**.

---

---

19.04.3670.0131461/2026-67



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 650, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

Designa membros do MPDFT para oficiarem, no mês de setembro de 2026, em sessões plenárias e audiências junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3451.0124906/2025-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA para officiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, nas seguintes datas:

I – no dia 21 de setembro de 2026, nas audiências referentes aos processos nº 0703198-40.2021.8.07.0020 e nº 0700811-76.2026.8.07.0020;

II – no dia 24 de setembro de 2026, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente ao processo nº 0701119-88.2021.8.07.0020;

III – no dia 28 de setembro de 2026, na audiência referente ao processo nº 0710810-53.2026.8.07.0020; e

IV – no dia 29 de setembro de 2026, nas audiências referentes aos processos nº 0723567-16.2025.8.07.0020, nº 0723811-13.2023.8.07.0020 e nº 0724833-38.2025.8.07.0020.

**Art. 2º** Designar o Promotor de Justiça TIAGO FONSECA MONIZ para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto DANILO BARBOSA SODRÉ DA MOTA, junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, no dia 17 de setembro de 2026, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente aos processos nº 0002554-46.2018.8.07.0020 e nº 0708381-21.2023.8.07.0020

**Art. 3º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto DANILO BARBOSA SODRÉ DA MOTA para officiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, no dia 10 de setembro de 2026, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente ao processo nº 0705594-87.2021.8.07.0020.

**Art. 4º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLO GIACOMELLI CORVELLO para officiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga,

vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, no dia 3 de setembro de 2026, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente ao processo nº 0702495-07.2024.8.07.0020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4070041** e o código CRC **F382D63D**.

19.04.3451.0124906/2025-17



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.231, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Programa Curatela e Decisão Apoiada: atuação estratégica para garantia de direitos.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico Institucional, que tem como objetivos estratégicos “Aprimorar a atuação cível de forma transversalizada, consensual e humanizada”, “Fomentar atuação cível integrada para a indução de políticas públicas” e “Fortalecer a proteção integrada e articulada dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis”;

**CONSIDERANDO** a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que impõe aos Estados Partes o dever de reconhecer que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas, em todos os aspectos da vida;

**CONSIDERANDO** a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que impõe aos Estados Partes o dever de assegurar que as medidas relativas ao exercício da capacidade legal: sejam acompanhadas de salvaguardas adequadas e efetivas para prevenir abusos; respeitem os direitos, a vontade e as preferências da pessoa com deficiência; sejam proporcionais e apropriadas às suas circunstâncias; sejam aplicadas pelo período mais curto possível; e estejam sujeitas à revisão periódica por autoridade ou órgão judicial competente;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que tem por finalidade assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania;

**CONSIDERANDO** a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, que tem por finalidade promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno exercício, em condições de igualdade, dos direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com 60 anos ou mais;

**CONSIDERANDO** a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa, que tem por finalidade assegurar à pessoa idosa o pleno gozo e exercício de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;

**CONSIDERANDO** as disposições do Código Civil relativas à capacidade civil, à curatela, à curatela compartilhada e à tomada de decisão apoiada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a atuação ministerial preventiva, integrada, resolutiva, baseada em evidências e orientada à proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de curatela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a adoção do instituto da tomada de decisão apoiada como medida de apoio ao exercício de direitos da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, nos casos em que tiverem reduzida habilidade para tomar decisões;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação interinstitucional entre Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, serviços de assistência social, saúde, previdência social, cartórios, conselhos de direitos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais atores da rede de proteção;

**CONSIDERANDO** o SEI nº 19.04.3838.0042006/2026-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Programa Curatela e Decisão Apoiada: atuação estratégica para garantia de direitos.

§ 1º O Programa tem por finalidade promover a atuação ministerial estratégica, preventiva, integrada, resolutiva, humanizada, acessível e baseada em:

- I – evidências em matéria de curatela;
- II – tomada de decisão apoiada;
- III – prestação de contas; e
- IV – acompanhamento de medidas de suporte ao exercício da capacidade civil.

§ 2º São objetivos do Programa:

I – promover a proteção dos direitos, da dignidade, da autonomia, da vontade e das preferências da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, nos casos em que tiverem reduzida ou suprimida habilidade para tomar decisões;

II – fortalecer a compreensão de que:

a) a curatela é medida extraordinária, proporcional, individualizada, temporária e restrita, em regra, aos atos de natureza patrimonial e negocial; e

b) a atuação judicial do Ministério Público nos processos de nomeação de curador orienta-se pela proteção dos direitos humanos da pessoa com deficiência e da pessoa idosa com comprometimento da habilidade de tomar decisões;

III – orientar a atuação do MPDFT para promover a informação e o esclarecimento da pessoa com deficiência e da pessoa idosa com a habilidade reduzida para tomar decisões acerca da tomada de decisão apoiada, incentivando sua utilização sempre que compatível com a vontade e as preferências da pessoa, como mecanismo de formalização dos apoios necessários ao exercício da capacidade legal e de seus direitos;

IV – promover o alinhamento institucional e a uniformização de entendimentos, fluxos, diretrizes e instrumentos de atuação do MPDFT;

V – qualificar membros, servidores, curadores, familiares, apoiadores e atores da rede de proteção;

VI – aperfeiçoar os mecanismos de cadastro, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas, monitoramento e avaliação das curatelas;

VII – fomentar a articulação entre os órgãos do sistema de justiça, políticas públicas, instituições parceiras e rede de proteção;

VIII – desenvolver soluções tecnológicas, materiais orientativos, modelos, guias, fluxos e instrumentos de apoio à atuação ministerial;

IX – prevenir e enfrentar abusos que importem na violação da vontade, das preferências, dos direitos e da autonomia da pessoa com deficiência e da pessoa idosa;

X – estimular a atuação do Ministério Público para resguardar o direito da pessoa em situação de curatela à revisão periódica da medida pela autoridade judicial competente, assegurando que a curatela permaneça proporcional às circunstâncias da pessoa e seja mantida pelo menor tempo necessário;

XI – produzir conhecimento institucional, indicadores, boas práticas e metodologias replicáveis no âmbito do MPDFT.

Parágrafo único. Os objetivos do Programa e a atuação do MPDFT preservarão a autonomia, a vontade, as preferências e o exercício da capacidade legal, e observarão as salvaguardas previstas na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na legislação brasileira.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – curatela: medida judicial de proteção, de natureza extraordinária, proporcional e individualizada, destinada a apoiar ou representar pessoa em substituição de sua vontade que, por causa transitória ou permanente, não possa exprimir sua vontade, ou nas demais hipóteses legais, observados os limites definidos na decisão judicial;

II – pessoa em situação de curatela: pessoa submetida à curatela por decisão judicial, preservados os direitos fundamentais, a dignidade, a autonomia, a vontade e as preferências, nos limites da legislação aplicável e da decisão judicial;

III – curador: pessoa nomeada judicialmente para exercer, nos limites definidos por decisão judicial, atribuições de representação, assistência, administração patrimonial, proteção de interesses e prestação de contas em favor da pessoa curatelada;

IV – tomada de decisão apoiada: processo pelo qual, devido ao comprometimento da habilidade reduzida para tomar decisões, a pessoa com deficiência ou pessoa idosa elege, nos termos da legislação civil, pessoas idôneas para prestar-lhe apoio na tomada de decisões sobre atos da vida civil, sem substituição de sua vontade;

V – apoio ao exercício da capacidade civil: conjunto de medidas, instrumentos, práticas, orientações e arranjos institucionais destinados a favorecer a compreensão, a manifestação de vontade, a tomada de decisões e a proteção de direitos da pessoa em situação de vulnerabilidade acrescida;

VI – avaliação biopsicossocial: avaliação realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que parte da presunção da capacidade da pessoa e reconhece que os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, em interação com fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como com as barreiras existentes no contexto em que ela vive, podem resultar em limitações da capacidade funcional e em restrições à participação em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

VII – prestação de contas: procedimento de demonstração da adequada administração de bens, valores, benefícios, rendas e interesses patrimoniais da pessoa curatelada, conforme os deveres legais e os limites da curatela;

VIII – rede de proteção: conjunto de órgãos, entidades, serviços públicos, instituições privadas, organizações sociais, conselhos de direitos e atores comunitários, familiares e demais pessoas que atuam na proteção e promoção dos direitos das pessoas submetidas à curatela, à tomada de decisão apoiada ou a outras medidas de suporte;

IX – atuação baseada em evidências: atuação institucional orientada por dados, diagnósticos, indicadores, análises qualitativas e quantitativas, monitoramento de resultados e avaliação de impacto;

X – modelo institucional de acompanhamento: metodologia definida pelo MPDFT para acompanhar medidas de curatela e tomada de decisão apoiada, que integra aspectos jurídicos, psicossociais, patrimoniais, familiares, comunitários e de rede.

**Art. 3º** O Programa obedecerá às seguintes diretrizes:

I – respeito à dignidade da pessoa humana, à autonomia, à vontade, às preferências, à participação social e à não discriminação;

II – preservação da capacidade civil como regra e adoção da curatela como medida excepcional, proporcional, necessária e pelo menor tempo possível;

III – primazia de medidas de apoio menos restritivas, sempre que suficientes à proteção da pessoa;

IV – proteção integral e prevenção de violações de direitos, com especial atenção a pessoas idosas e pessoas com deficiência, quando houver habilidade reduzida para tomar decisões;

V – atuação institucional não capacitista, humanizada, acessível, inclusiva e orientada à promoção de direitos;

VI – atuação ministerial preventiva, resolutiva, integrada e articulada com os órgãos do sistema de justiça e da rede de proteção;

VII – uniformidade institucional, segurança jurídica e respeito à independência funcional dos membros do Ministério Público;

VIII – produção, organização e utilização de dados, indicadores e evidências para planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações;

IX – interdisciplinaridade e articulação entre atuação jurídica, psicossocial, tecnológica, educacional, comunicacional e de gestão;

X – qualificação permanente de membros, servidores, curadores, apoiadores, familiares e parceiros institucionais;

XI – proteção de dados pessoais, inclusive sensíveis, observadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as normas institucionais aplicáveis;

XII – transparência, governança, monitoramento, avaliação contínua e disseminação de boas práticas;

XIII – replicabilidade de metodologias, fluxos, instrumentos, iniciativas e projetos exitosos no âmbito do MPDFT.

**Art. 4º** As ações, atividades e projetos do Programa serão desenvolvidos conforme os seguintes eixos:

I – governança, planejamento e gestão por resultados;

II – diagnóstico, dados, evidências e linha de base institucional;

III – alinhamento conceitual, capacitação e letramento institucional;

IV – diretrizes, fluxos, protocolos e instrumentos de atuação;

V – avaliação biopsicossocial e abordagem interdisciplinar;

VI – cadastro, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas;

VII – qualificação, orientação e apoio a curadores, familiares e apoiadores;

VIII – articulação interinstitucional e fortalecimento da rede de proteção;

IX – soluções tecnológicas, inovação, automação e ferramentas de apoio; e

X monitoramento, avaliação, boas práticas e disseminação de conhecimento.

**Art. 5º** A gestão estratégica e a coordenação geral do Programa caberão às Câmaras de Revisão e Coordenação do MPDFT.

§ 1º Ato próprio da Procuradoria-Geral de Justiça poderá delegar a coordenação geral a unidade, comissão, grupo de trabalho ou governança específica.

§ 2º Os projetos, ações e iniciativas vinculados ao Programa poderão possuir unidades responsáveis próprias, gestores, coordenadores e equipes executoras, observada a governança definida no âmbito do Programa.

§ 3º A coordenação geral do Programa atuará sem prejuízo da independência funcional dos membros do Ministério Público e das atribuições legais e regimentais das unidades envolvidas.

**Art. 6º** Compete à unidade gestora ou à instância de governança responsável pelo Programa:

- I – coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Programa;
- II – propor diretrizes, iniciativas, projetos, planos de ação, metodologias, instrumentos, fluxos, protocolos e modelos de atuação;
- III – articular a participação das unidades finalísticas, administrativas, técnicas e de apoio do MPDFT;
- IV – estimular a integração entre membros, servidores, equipes psicossociais, áreas de planejamento, capacitação, comunicação, tecnologia da informação e demais setores envolvidos;
- V – promover diagnóstico institucional e levantamento de dados sobre curatela, tomada de decisão apoiada, prestação de contas e acompanhamento de medidas de suporte;
- VI – elaborar ou apoiar a elaboração de linha de base, indicadores, metas, painéis, relatórios gerenciais e instrumentos de monitoramento;
- VII – propor ações de capacitação e letramento para membros, servidores, curadores, apoiadores, familiares e atores da rede;
- VIII – apoiar a construção de diretrizes institucionais, guias, manuais, cartilhas, fluxos visuais, modelos de peças, roteiros, checklists e materiais orientativos;
- IX – promover a articulação com o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, os órgãos de assistência social, saúde, previdência social, cartórios, conselhos de direitos, instituições de ensino e demais parceiros;
- X – apoiar a estruturação de modelo institucional de avaliação biopsicossocial e de acompanhamento das medidas de curatela e tomada de decisão apoiada;
- XI – fomentar o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento de soluções tecnológicas de apoio à atuação institucional, observadas a governança digital, a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;
- XII – identificar, sistematizar e disseminar experiências exitosas, boas práticas e metodologias replicáveis;
- XIII – propor a implementação de projetos-piloto, iniciativas descentralizadas e territoriais;
- XIV – acompanhar riscos, propor medidas de tratamento e sugerir ajustes necessários à execução do Programa;
- XV – promover a comunicação institucional de iniciativas e projetos do Programa, de forma articulada com a unidade competente.

**Art. 7º** As ações de capacitação, orientação e letramento poderão ser destinadas a:

- I – membros, servidores, estagiários e residentes;
- II – equipes psicossociais e unidades de apoio técnico;
- III – curadores, familiares, apoiadores e pessoas de referência;
- IV – instituições integrantes do sistema de justiça;
- V – órgãos e serviços da rede de proteção;
- VI – demais atores públicos, privados, comunitários ou acadêmicos envolvidos na temática.

§ 1º As ações de capacitação poderão ocorrer em formato presencial, remoto ou híbrido, de modo síncrono ou assíncrono.

§ 2º Os conteúdos formativos deverão observar o paradigma da autonomia, da dignidade, da acessibilidade, da não discriminação, da proteção proporcional e da atuação não capacitista.

§ 3º Sempre que possível, as ações formativas deverão contar com instrumentos de avaliação de aprendizagem, percepção de utilidade, aplicabilidade prática e impacto institucional.

**Art. 8º** O Programa poderá desenvolver e disponibilizar materiais orientativos, tais como:

- I – orientações e notas técnicas para Promotores de Justiça, servidores e equipes de apoio;
- II – modelos de manifestações, recomendações, termos, ofícios e encaminhamentos para orientar a atuação dos Promotores de Justiça;
- III – fluxos de atuação ministerial;
- IV – manuais de orientação para membros, servidores e equipes técnicas;
- V – painéis, relatórios e indicadores gerenciais;
- VI – instrumentos de identificação de risco e priorização de acompanhamento;
- VII – cartilhas para curadores, familiares e apoiadores;
- VIII – guias rápidos sobre deveres, limites e responsabilidades do curador;
- IX – roteiros de prestação de contas;
- X – checklists de análise;
- XI – vídeos, cursos, trilhas formativas e materiais audiovisuais.

**Art. 9º** O Programa poderá desenvolver mecanismos de cadastro, acompanhamento e fiscalização das curatelas, observadas:

- I – as atribuições institucionais;
- II – os limites da decisão judicial; e
- III – a proteção dos dados pessoais.

§ 1º O cadastro das curatelas poderá conter, conforme disponibilidade, pertinência e fundamento legal:

- I – identificação e informações essenciais de todos os processos judiciais e procedimentos extrajudiciais relativos à pessoa em situação de curatela;
- II – unidade ministerial responsável;
- III – dados necessários à identificação da pessoa em situação de curatela e dos curadores;
- IV – motivação e limites da curatela fixados judicialmente;
- V – informações essenciais para a prestação de contas;
- VI – dados sobre benefícios, rendas, patrimônio e evolução patrimonial da pessoa sob curatela;
- VII – registros da atuação ministerial, encaminhamentos, fiscalizações e providências adotadas;
- VIII – peças processuais necessárias ao acompanhamento da curatela;
- IX – estudos psicossociais e biopsicossociais realizados; e
- X – classificação de risco ou critérios de priorização, quando definidos institucionalmente.

§ 2º O tratamento de dados pessoais deverá observar a finalidade pública, a necessidade, a adequação, a segurança, a prevenção, a responsabilização e demais princípios previstos na legislação aplicável.

§ 3º A fiscalização das curatelas poderá ser realizada de forma ordinária, extraordinária, por provocação, por critérios de risco, por amostragem ou por outra metodologia definida pela unidade responsável.

**Art. 10.** O Programa fomentará a articulação interinstitucional com a rede de proteção e pode promover:

- I – reuniões periódicas de alinhamento;
- II – mapeamento de órgãos, serviços e instituições parceiras;
- III – fluxos de encaminhamento e comunicação;
- IV – termos de cooperação, acordos ou instrumentos congêneres, quando cabíveis;

V – oficinas, audiências públicas, seminários, rodas de diálogo e eventos técnicos;

VI – ações integradas de prevenção, orientação, acompanhamento e encaminhamento;

VII – compartilhamento responsável de informações, observados o sigilo, a finalidade pública e a proteção de dados pessoais.

**Art. 11.** O Programa poderá propor, desenvolver ou aperfeiçoar soluções tecnológicas destinadas a apoiar:

I – o cadastro e a gestão das informações sobre curatela e tomada de decisão apoiada;

II – a prestação de contas;

III – a análise de processos e documentos;

IV – a produção de indicadores, painéis e relatórios gerenciais;

V – a comunicação com curadores, familiares, apoiadores e rede de proteção;

VI – o monitoramento de prazos, riscos, providências e resultados;

VII – a disseminação de orientações, materiais e boas práticas.

Parágrafo único. O desenvolvimento de soluções tecnológicas deverá observar as diretrizes institucionais de governança de tecnologia da informação, segurança da informação, proteção de dados pessoais, acessibilidade, usabilidade e priorização estratégica.

**Art. 12.** A execução do Programa se dará por iniciativa e/ou projeto, com planejamento próprio, podendo ser elaborado ou acompanhado com a consultoria da Assessoria de Gestão Estratégica — Agere obedecendo aos instrumentos da metodologia de gerenciamento de projetos institucionais.

§ 1º Cabe ao gestor de cada projeto realizar o monitoramento do projeto.

§ 2º O monitoramento do projeto:

I – será realizado de forma contínua e sistemática, com base em indicadores, metas, entregas, riscos, evidências, relatórios e instrumentos de avaliação; e

II – deverá subsidiar a tomada de decisão, a correção de desvios, a priorização de ações, a gestão de riscos, a avaliação de impacto e a replicação de boas práticas.

**Art. 13.** A implementação de iniciativa ou de projeto ocorrerá, preferencialmente, com recursos humanos, tecnológicos, materiais e institucionais já disponíveis na Instituição.

Parágrafo único. Poderá haver celebração de parcerias ou priorização de recursos conforme deliberação da Administração Superior.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, após consulta, se necessária, à unidade gestora ou à instância de governança responsável pelo Programa.

**Art. 15.** Revoga-se a Portaria PGJ nº 517, de 22 de julho de 2026.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 31/08/2026, às 16:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4069877** e o código CRC **147E7FC9**.

---

19.04.3838.0042006/2026-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.228, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 725, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos procedimentos eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** que a solicitação de serviço constitui mecanismo destinado à organização do fluxo de trabalho das unidades, permitindo a designação de servidor para a realização de providências relativas à instrução ou à análise de procedimento específico, sem transferência da responsabilidade funcional do membro responsável;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Normativa PGJ nº 725, de 22 de março de 2021, conceitua a solicitação de serviço como ato passível de delegação e recomenda disciplinar as hipóteses e os limites para o exercício dessa faculdade, a fim de conferir maior segurança jurídica e uniformidade às rotinas institucionais;

**CONSIDERANDO** que, nos processos judiciais eletrônicos, a eventual juntada de manifestações ou de peças processuais permanece condicionada à validação e à assinatura eletrônica do membro do Ministério Público, inexistindo transferência da prática de atos privativos de sua atuação funcional;

**CONSIDERANDO** que a estrutura de gabinetes das Promotorias de Justiça atribui aos servidores lotados no gabinete atividades de assessoramento e apoio direto ao membro do Ministério Público, mostrando-se compatível com esse modelo organizacional a delegação da formalização de solicitação de serviço para tais servidores, sob supervisão do promotor de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a delegação constitui mecanismo de racionalização administrativa, simplificação de rotinas e melhor aproveitamento das funcionalidades do sistema, sem prejuízo da supervisão permanente e da responsabilidade do membro pelos atos praticados no procedimento;

**CONSIDERANDO** o SEI nº 19.04.4962.0121032/2026-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera a Portaria Normativa PGJ nº 725, de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21-A. Nos processos judiciais eletrônicos, o membro titular do ofício ou o substituto designado poderá delegar ao servidor lotado no respectivo gabinete a formalização de solicitação de serviço destinada exclusivamente às seguintes providências:

- I – elaboração de minuta de documento;
- II – realização de diligências para localização de partes;
- III – realização de pesquisa em sistemas informatizados;
- IV – contato com partes para obtenção de esclarecimentos ou complementação de informações relacionadas ao processo judicial eletrônico;
- V – solicitação de informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento de medidas alternativas;
- VI – requisição de perícia interna;
- VII – expedição de notificação de partes;
- VIII – prorrogação do prazo para execução de serviço anteriormente solicitado; e
- IX – outras providências de natureza meramente administrativa e destinadas à instrução do processo judicial eletrônico que não impliquem a prática de ato privativo de membro do Ministério Público.

§ 1º A delegação de que trata o caput:

- I – é restrita à formalização da solicitação de serviço no sistema eletrônico;
- II – não afasta a necessidade de validação e assinatura eletrônica do membro titular do ofício ou do substituto designado para a juntada de manifestações, peças processuais ou quaisquer documentos ao processo judicial eletrônico;
- III – será realizada mediante solicitação à Secretaria de Tecnologia da Informação:
  - a) pelo membro titular do ofício ou pelo substituto designado; ou
  - b) pelo Coordenador Administrativo das Promotorias ou Procuradorias de Justiça, quando a unidade não contar com designação de membro por período igual ou superior a seis meses.
- IV – poderá ser alterada ou revogada, a qualquer tempo, pelo membro titular do ofício ou pelo substituto designado, ainda que operacionalizada na forma d alínea "b" do inciso III deste artigo; e
- V – é vedada a estagiários e residentes.

§ 2º A definição da providência a ser realizada, bem como a supervisão de sua execução, permanece sob responsabilidade do membro titular do ofício ou do substituto designado.

§ 3º Na solicitação de serviço formalizada por delegação, deverá constar a identificação do Procurador ou Promotor de Justiça responsável pela solicitação.

§ 4º Em caso de dúvida quanto ao cumprimento da solicitação de serviço delegada, o servidor deverá consultar previamente o membro titular do ofício ou o substituto designado.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 25/08/2026, às 19:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4047777** e o código CRC **40BC21EA**.

19.04.4962.0121032/2026-79



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.229, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 30/2026 – CGABBSI/CPJBSI/PGJ que solicita mudança de estrutura na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, processo SEI nº 19.04.3352.0149847/2026-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

**Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I**

.....

Setor de Apoio e Controle dos Feitos Eleitorais

Secretaria Administrativa

Divisão de Registro e Controle dos Feitos de Entorpecentes, Falências e Recuperação de Empresas

Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Entorpecentes

Serviço de Secretaria

Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Falências, Recuperação de Empresas e Fazenda Pública

Serviço de Secretaria

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.229, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

| Situação Atual |                                                        |        | Situação Nova |                                                        |        |
|----------------|--------------------------------------------------------|--------|---------------|--------------------------------------------------------|--------|
| SIGLA          | DENOMINAÇÃO                                            | CÓDIGO | SIGLA         | DENOMINAÇÃO                                            | CÓDIGO |
| <b>PGJ</b>     | <b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>                   |        | <b>PGJ</b>    | <b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>                   |        |
| CPJBSI         | COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA I |        | CPJBSI        | COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA I |        |
| CGABBSI        | CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA                    |        | CGABBSI       | CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA                    |        |
|                | Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa      | CC-04  |               | Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa      | CC-04  |
|                | Subsecretário de Administração II                      | CC-01  |               | Subsecretário de Administração II                      | CC-01  |
|                | --                                                     | --     |               | Assistente Chefe III                                   | FC-03  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |               | Assistente Técnico I                                   | FC-02  |
|                | Assistente Jurídico I                                  | FC-02  |               | Assistente Jurídico I                                  | FC-02  |

|         |                                                                                                 |       |         |                                                                                                 |       |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |
|         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |
|         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |
|         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |
|         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |
|         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |
|         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |         | Assistente Jurídico I                                                                           | FC-02 |
|         | Auxiliar Técnico                                                                                | FC-01 |         | Auxiliar Técnico                                                                                | FC-01 |
| SAC-FAZ | SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA                                         |       | --      | --                                                                                              |       |
|         | Chefe de Setor                                                                                  | FC-03 |         | --                                                                                              | --    |
| DRC-EF  | DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DE ENTORPECENTES, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS |       | DRC-EF  | DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DE ENTORPECENTES, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS |       |
| SAC-FAL | SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS                     |       | --      | --                                                                                              |       |
|         | Chefe de Setor                                                                                  | FC-03 |         | --                                                                                              | --    |
| --      | --                                                                                              |       | SAC-FAL | SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FAZENDA PÚBLICA    |       |
|         | --                                                                                              | --    |         | Chefe de Setor                                                                                  | FC-03 |



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4059591** e o código CRC **FAE20557**.

19.04.3352.0149847/2026-11



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.230, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de reestruturação da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça no processo SEI nº 19.04.3854.0143460/2026-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.230, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

| Situação Atual |                                                       |        | Situação Nova |                                                       |        |
|----------------|-------------------------------------------------------|--------|---------------|-------------------------------------------------------|--------|
| SIGLA          | DENOMINAÇÃO                                           | CÓDIGO | SIGLA         | DENOMINAÇÃO                                           | CÓDIGO |
| <b>PGJ</b>     | <b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>                  |        | <b>PGJ</b>    | <b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>                  |        |
| ACR            | ASSESSORIA CRIMINAL                                   |        | ACR           | ASSESSORIA CRIMINAL                                   |        |
|                | Assessor Criminal                                     | CC-03* |               | Assessor Criminal                                     | CC-03* |
|                | Assessor Criminal                                     | CC-03* |               | Assessor Criminal                                     | CC-03* |
|                | Assessor Chefe Jurídico III                           | CC-03  |               | --                                                    | --     |
|                | Assessor Jurídico III                                 | CC-03  |               | --                                                    | --     |
|                | Assessor Jurídico III                                 | CC-03  |               | --                                                    | --     |
|                | --                                                    | --     |               | Assessor Chefe Jurídico IV                            | CC-04  |
|                | --                                                    | --     |               | Assessor Jurídico IV                                  | CC-04  |
|                | --                                                    | --     |               | Assessor Jurídico IV                                  | CC-04  |
| ACIC           | ASSESSORIA CÍVEL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE |        | ACIC          | ASSESSORIA CÍVEL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE |        |
|                | Assessor Cível                                        | CC-03* |               | Assessor Cível                                        | CC-03* |
|                | Assessor Cível                                        | CC-03* |               | Assessor Cível                                        | CC-03* |
|                | Assessor Chefe Jurídico III                           | CC-03  |               | --                                                    | --     |
|                | Assessor Chefe Jurídico III                           | CC-03  |               | --                                                    | --     |
|                | Assessor Jurídico III                                 | CC-03  |               | --                                                    | --     |
|                | --                                                    | --     |               | Assessor Chefe Jurídico IV                            | CC-04  |
|                | --                                                    | --     |               | Assessor Chefe Jurídico IV                            | CC-04  |
|                | --                                                    | --     |               | Assessor Jurídico IV                                  | CC-04  |
| <b>ATD</b>     | <b>ASSESSORIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>                    |        | <b>ATD</b>    | <b>ASSESSORIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>                    |        |

|      |                                                            |        |      |                                                            |        |
|------|------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------------------|--------|
|      | <b>DIGITAL</b>                                             |        |      | <b>DIGITAL</b>                                             |        |
| STI  | SECRETARIA DE<br>TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO               |        | STI  | SECRETARIA DE<br>TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO               |        |
| ASIA | ASSESSORIA DE<br>SOLUÇÕES DE<br>INTELIGÊNCIA<br>ARTIFICIAL |        | ASIA | ASSESSORIA DE<br>SOLUÇÕES DE<br>INTELIGÊNCIA<br>ARTIFICIAL |        |
|      | Assessor Chefe III                                         | CC-04* |      | Assessor Chefe III                                         | CC-04* |
|      | --                                                         | --     |      | Assessor Chefe III                                         | CC-04* |
|      | Assessor Administrativo I                                  | CC-02  |      | Assessor Administrativo I                                  | CC-02  |
|      | Assessor de Apoio Técnico                                  | CC-01* |      | --                                                         | --     |
|      | Assessor de Apoio Técnico                                  | CC-01  |      | Assessor de Apoio Técnico                                  | CC-01  |



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2026, às 16:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4065230** e o código CRC **4480BD6F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 895/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.3735.0122851/2026-23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora deste Ministério Público **MARIA APARECIDA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, Código AN10300, Classe C, Padrão AN-C13, matrícula 1884-8, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** Declarar vago o referido cargo, em razão da aposentadoria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 17/08/2026, às 18:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4013725** e o código CRC **B148B5ED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 932/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3430.0143755/2026-74,

**RESOLVE:**

Nomear **ANA LUIZA CARVALHO CUNHA**, matrícula 6399-1, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001081).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 27/08/2026, às 18:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4056493** e o código CRC **FFA75382**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 933/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3465.0150193/2026-32,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RICARDO RODRIGUES ALVARES**, matrícula 6163-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do 1º do Cartório de Promotoria da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001007), dispensando-o, em consequência, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do 1º do Cartório de Promotoria da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001009).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 27/08/2026, às 18:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4058853** e o código CRC **3F4BB90B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 933/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3465.0150193/2026-32,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RICARDO RODRIGUES ALVARES**, matrícula 6163-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do 1º do Cartório de Promotoria da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001007), dispensando-o, em consequência, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do 1º do Cartório de Promotoria da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001009).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 27/08/2026, às 18:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4058853** e o código CRC **3F4BB90B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 934/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.5374.0150446/2026-68,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31/08/2026, **JANAÍNA LEITE RODRIGUES**, matrícula 5739-8, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código CC-02 (92001023).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 27/08/2026, às 18:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4059839** e o código CRC **02117F67**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 935/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.1975.0141084/2026-23,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.224, de 20 de agosto de 2026, com efeitos a contar de 04/09/2026,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 04/09/2026, o servidor **RAFAEL BRITO GARRIDO**, matrícula 5233-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria III da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-03 (30241002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 27/08/2026, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4060800** e o código CRC **A67122F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 937/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.1975.0141176/2026-61,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.224, de 20 de agosto de 2026, com efeitos a contar de 04/09/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a contar de 04/09/2026, a servidora **RENATA BOTELHO SANTOS**, matrícula 5383-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria III da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-03 (30241001).

**Art. 2º** Dispensar, a contar de 04/09/2026, a servidora **RENATA BOTELHO SANTOS**, matrícula 5383-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001133).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 27/08/2026, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4060862** e o código CRC **24D6CDB2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 938/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.04.3329.0039914/2026-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como gestores da Ata de Registro de Preços nº 029/2026, firmada com a empresa DIAMANTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto o Registro de Preços para eventual serviço de fornecimento e instalação de concertina ao longo de todo o perímetro dos lotes do MPDFT e do cercamento dos equipamentos do sistema de ar-condicionado central (chillers), conforme especificações constantes do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 90018/2026.

| FUNÇÃO                 | NOME                           | MATRÍCULA |
|------------------------|--------------------------------|-----------|
| GESTOR TÉCNICO         | JADER MENDES SANTANA PEREIRA   | 4609      |
| GESTORA ADMINISTRATIVA | LARA MARIA ALBUQUERQUE E SILVA | 1862      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/08/2026, às 18:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4063186** e o código CRC **34ABB61F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 939/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.5374.0150912/2026-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a contar de 26/08/2026, a servidora **MARIA APARECIDA DE MIRANDA**, matrícula 1884-8, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Secretário Administrativo do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Execuções Penais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001089).

Art. 2º Dispensar, a contar de 26/08/2026, a servidora **MARIA APARECIDA DE MIRANDA**, matrícula 1884-8, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Ordem Tributária da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001014).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/08/2026, às 18:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4063368** e o código CRC **BB9E1A1E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 940/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.0357.0149568/2026-89,

**RESOLVE:**

Designar, até 05/09/2026, **PRISCILLA NOGUEIRA LIMA LUCENA**, matrícula 6289-8, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001122), dispensando-a, durante o referido período, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001121).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/08/2026, às 18:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4063379** e o código CRC **A20EEFBF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 941/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.3342.0132260/2026-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ALESSANDRA GOMES JARDIM**, matrícula nº 4157, técnica administrativa, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 336/2025, e a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, assessora-chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/08/2026, às 18:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4064687** e o código CRC **F51768F2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 942/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3405.0147932/2026-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 14/09/2026, o servidor **MARCELO RODRIGUES MARTINS**, matrícula 1335-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências – do Núcleo Bandeirante da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001007), dispensando, em consequência, a servidora **HELENA MARIA DE CARVALHO DUTRA**, matrícula 956-3.

Art. 2º Designar, a contar de 14/09/2026, a servidora **PATRICIA COSTA LIMA DE SOUZA**, matrícula 4935-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências – do Núcleo Bandeirante da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001007).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/08/2026, às 18:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4064990** e o código CRC **ADD4D030**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 943/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3405.0148001/2026-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 14/09/2026, a servidora **HELENA MARIA DE CARVALHO DUTRA**, matrícula 956-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências – Brasília II da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (66001049), dispensando, em consequência, o servidor **MARCELO RODRIGUES MARTINS**, matrícula 1335-8.

Art. 2º Designar, a contar de 14/09/2026, a servidora **MARTA RUBEN DE MACEDO**, matrícula 1381-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências – Brasília II da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (66001049), dispensando, em consequência, a servidora **PATRICIA VILELA FRANCO**, matrícula 3521-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/08/2026, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4065002** e o código CRC **86455633**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 945/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.5374.0151643/2026-50,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 28/08/2026, a servidora **AMANDA KELLI ALMEIDA ALVES**, matrícula 3327-8, 1º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo em comissão de Assessor Militar da Divisão de Contrainteligência do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código CC-01 (50070176).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 31/08/2026, às 16:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4070061** e o código CRC **4491C1A8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 946/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.4206.0126903/2026-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO FERREIRA DIAS**, matrícula nº 5044, Assessor de Apoio Técnico, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO nº 345/2026, e a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, assessora chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 31/08/2026, às 16:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4070087** e o código CRC **DE43B34C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 947/2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para percepção de gratificação de projeto no âmbito do Projeto Institucional Aurora.

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 1.426, de 14 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGJ nº 598, de 14 de agosto de 2026, que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Institucional Aurora;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Aurora foi classificado como de especial interesse da Administração, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 346, de 5 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar os servidores que atuarão no desenvolvimento e na implementação do Projeto Aurora, observadas as etapas, atividades e entregas previstas no Plano de Projeto;

**CONSIDERANDO** o SEI nº 19.04.6123.0130366/2026-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa, para fins de percepção da gratificação de projeto decorrente da atuação no Projeto Institucional Aurora, os seguintes servidores como integrantes da equipe do projeto:

I – RAYANE DANTAS ROCHA, como coordenadora;

II – como representantes das unidades participantes:

a) BERNARDO NUNES RODRIGUES;

b) CARLA MARINA MENDES;

c) CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;

d) DÉBORA MARTINS ABDALA;

e) GUSTAVO TALLARIDA SERRA PEREIRA;

f) JOSUÉ NASCIMENTO NUNES RODRIGUES;

g) LEOPOLDO ARTHUR GOMEZ LIMA DA SILVA;

h) MARIANA BADAWI GARCIA;

i) MAURO FARIAS BRITO;

j) MICHELLE GOIS GADELHA DIAS;

k) SÉRGIO EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA; e

l) THIAGO BERNARDES DE ALMEIDA.

Parágrafo único. A designação mencionada no caput observará os critérios e limites estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 2º** O Projeto Institucional Aurora contará com até 8 (oito) gratificações de projeto por mês, observados os limites e critérios estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 346, de 5 de junho de 2025.

**Art. 3º** A atribuição das gratificações de projeto observará as etapas, atividades e entregas previstas no Plano de Projeto.

§ 1º Em razão da alternância das atividades e das competências exigidas em cada etapa do projeto, a indicação dos beneficiários será realizada mensalmente pelo gestor do projeto à Assessoria de Gestão Estratégica e Resultados — Agere, considerando a contribuição efetivamente prestada por cada servidor para as atividades e entregas correspondentes ao período de designação.

§ 2º A indicação mensal ficará limitada a 8 (oito) servidores e deverá ser encaminhada à unidade competente para as providências relativas ao pagamento da gratificação de projeto.

§ 3º A participação na equipe ampliada do projeto não implica, por si só, direito à percepção da gratificação de projeto.

§ 4º O rol de servidores constante do art. 1º corresponde à composição global da equipe do projeto e não implica a percepção simultânea da gratificação por todos os seus integrantes.

**Art. 4º** A indicação mensal dos beneficiários deverá ser fundamentada na efetiva participação nas atividades e entregas realizadas no respectivo período, considerando, especialmente:

I – a participação direta na execução das atividades previstas no Plano de Projeto;

II – a contribuição para as entregas correspondentes à etapa em execução;

III – a complexidade e a relevância das atividades desempenhadas; e

IV – a efetiva contribuição para o alcance dos resultados previstos para o projeto.

**Art. 5º** O gestor do projeto manterá registro das atividades desenvolvidas pelos integrantes da equipe e das respectivas contribuições para as entregas realizadas, para fins de acompanhamento, prestação de informações e comprovação da efetiva atuação no projeto.

**Art. 6º** A gratificação de projeto somente será devida aos servidores indicados na forma desta Portaria e em relação ao período correspondente à efetiva atuação no projeto, observados os demais requisitos e vedações estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 346, de 2025.

Parágrafo único. Não haverá pagamento de gratificação de projeto por atos praticados em período anterior à publicação desta Portaria.

**Art. 7º** A indicação mensal dos beneficiários não poderá resultar em pagamento de gratificação de projeto em desacordo com os limites, requisitos, impedimentos e demais condições estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 346, de 2025.

**Art. 8º** A Agere prestará à unidade de gestão de pessoas as informações necessárias à instrução do pagamento da Gratificação de Projeto, na forma estabelecida pela regulamentação institucional.

**Art. 9º** Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Portaria PGR/MPU nº 346, de 2025 e da regulamentação interna aplicável.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 31/08/2026, às 17:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4071133** e o código CRC **7F7237A1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 948/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.6119.0151439/2026-09,

**RESOLVE:**

Designar, de 01 a 13/09/2026, o servidor **ANDRE LUIS DE SOUSA GOMES**, matrícula 5619-7, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Subsecretário de Coordenação do Policiamento e Mobilidade das Unidades Regionais da Secretaria de Polícia Institucional, código CC-02 (50006099), dispensando, durante o referido período, o servidor **THIAGO EVANGELISTA NETO**, matrícula 5085-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 31/08/2026, às 17:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4071615** e o código CRC **EEF612FC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 949/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3920.0150645/2026-15,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.224, de 20 de agosto de 2026, com efeitos a contar de 04/09/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Apostilar, a contar de 04/09/2026, a servidora **FABIANA BORGES VIAL SOUZA**, matrícula 4605-1, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Políticas Públicas do Núcleo de Enfrentamento à Violência e a Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA dos Núcleos de Direitos Humanos, código CC-01 (50002180), para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Políticas Públicas do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências e Discriminações contra Crianças e Adolescentes – NEVESCA dos Núcleos de Direitos Humanos, código CC-01 (50002180).

Art. 2º Apostilar, a contar de 04/09/2026, o servidor **HIAGO VANGELLIS CARVALHO DA SILVA**, matrícula 6089-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Políticas Públicas do Núcleo de Enfrentamento à Violência e a Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA dos Núcleos de Direitos Humanos, código CC-01 (50002180), para a substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Políticas Públicas do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências e Discriminações contra Crianças e Adolescentes – NEVESCA dos Núcleos de Direitos Humanos, código CC-01 (50002180).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 31/08/2026, às 17:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4071855** e o código CRC **B1F93A27**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 950/2026**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.6119.0151899/2026-05,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **BRUNNA LARA MARIA DE ALMEIDA LOBOSQUE**, matrícula 3980-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Gestão da Mobilidade e da Frota da Secretaria de Polícia Institucional, código CC-01 (50006101).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 31/08/2026, às 17:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4071896** e o código CRC **F0F95A36**.

# Sumário

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Capa.....                          | p. 1  |
| Procuradoria-Geral de Justiça..... | p. 2  |
| Portaria 0633/2026 .....           | p. 2  |
| Portaria 0634/2026 .....           | p. 5  |
| Portaria 0637/2026 .....           | p. 8  |
| Portaria 0638/2026 .....           | p. 10 |
| Portaria 0640/2026 .....           | p. 12 |
| Portaria 0641/2026 .....           | p. 13 |
| Portaria 0642/2026 .....           | p. 14 |
| Portaria 0643/2026 .....           | p. 16 |
| Portaria 0644/2026 .....           | p. 18 |
| Portaria 0645/2026 .....           | p. 20 |
| Portaria 0646/2026 .....           | p. 21 |
| Portaria 0647/2026 .....           | p. 22 |
| Portaria 0648/2026 .....           | p. 23 |
| Portaria 0649/2026 .....           | p. 25 |
| Portaria 0650/2026 .....           | p. 27 |
| Portaria 1.231/2026 .....          | p. 29 |
| Portaria Normativa 1.228/2026..... | p. 37 |
| Portaria Normativa 1.229/2026..... | p. 40 |
| Portaria Normativa 1.230/2026..... | p. 45 |
| Secretaria-Geral.....              | p. 48 |
| Portaria 895/2026 .....            | p. 48 |
| Portaria 932/2026 .....            | p. 49 |
| Portaria 933/20126 .....           | p. 50 |
| Portaria 933/2026 .....            | p. 51 |
| Portaria 934/2026 .....            | p. 52 |
| Portaria 935/2026 .....            | p. 53 |
| Portaria 937/2026 .....            | p. 54 |
| Portaria 938/2026 .....            | p. 55 |
| Portaria 939/2026 .....            | p. 56 |
| Portaria 940/2026 .....            | p. 57 |
| Portaria 941/2026 .....            | p. 58 |
| Portaria 942/2026 .....            | p. 59 |

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Portaria 943/2026 ..... | p. 60 |
| Portaria 945/2026 ..... | p. 61 |
| Portaria 946/2026 ..... | p. 62 |
| Portaria 947/2026 ..... | p. 63 |
| Portaria 948/2026 ..... | p. 66 |
| Portaria 949/2026 ..... | p. 67 |
| Portaria 950/2026 ..... | p. 69 |
| Sumário.....            | p. 70 |